



# **Prefeitura Municipal de Assis**

*Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"*

**DECRETO Nº 5.175 DE 29 DE MAIO DE 2.006.**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área situada na Vila Ouro Verde.**

**ÉZIO SPERA**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 87, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Assis e de conformidade com as disposições do Art.5º, alíneas "h" e "m", do Decreto-Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1 941 e demais legislações pertinentes à espécie,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, uma área localizada na Rua José Antônio Ferreira, Vila Ouro Verde, com um total de 3.600,07m<sup>2</sup> ( três mil, seiscentos metros quadrados e sete centímetros quadrados ), objetivando a ampliação de escola pública existente no local e assim descrita:

**PROPRIETÁRIO: Arthur Pedro Ferreira**

**LOCAL : Rua José Antônio Ferreira – Vila Ouro Verde – Assis  
S.05 - Q.334 – L.04**

**ÁREA : 3.600,07<sup>2</sup> ( três mil, seiscentos metros quadrados e sete Sete centavos quadrados )**

## **DESCRIÇÃO:**

Uma área destacada na Chácara Santo Antônio, na Fazenda Taquaral, Água do Jacú, Município e Comarca de Assis, com uma área de 3.600,07m<sup>2</sup> ( três mil, seiscentos metros e sete centímetros quadrados ), dentro da seguinte descrição e confrontação: "começa no ponto "N", situado no alinhamento predial da Rua José Antônio Ferreira, divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de Assis, daí, segue em sentido horário, com azimute 138º20', numa distância de 25,00m com divisa com a rua José Antonio Ferreira, até o ponto "O"; daí, deflete, à direita e segue com azimute 227º30', numa distância de 106,00m, divisa com a Rua "C", até o ponto "p"; daí, deflete, à direita e segue com azimute 317º30', numa distância de

Leitura no Expediente  
Sessão de: 19.08.06  
Pres. da Câmara



# **Prefeitura Municipal de Assis**

*Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"*

Decreto nº 5175, de 30 de Maio de 2.006

---

63,00m, divisa com a Rua "A", até o ponto "Q"; daí, deflete, à direita com azimute 46°20', numa distância de 23,75m, divisa com a área da Prefeitura Municipal de Assis, até o ponto "R"; daí, deflete, à direita e segue com azimute 137°30', numa distância de 40,05m, divisa com a área da Prefeitura Municipal de Assis, até o ponto "S"; daí, deflete à esquerda e segue com azimute 46,25', numa distância de 81,64m, divisa com a mesma propriedade, encontrando o ponto "N", inicial da descrição, conforme Desenho nº 5.529, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

- Art. 2º -** A área descrita neste artigo consta em Memorial Descritivo, Avaliação de Desenho nº 5.529, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.
- Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.014, de 10 de Outubro de 2.001.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de maio de 2.006.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal



**SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 30 de maio de 2.006.



# **Prefeitura Municipal de Assis**

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Controle Urbano

## **AVALIAÇÃO**

- 1. Objeto:** Imóvel Territorial
- 2. Local:** R. José Antônio Ferreira / R. "C" – Vila Ouro Verde – Assis – S.P.
- 3. Proprietário:** ARTHUR PEDRO FERREIRA
- 4. Dimensões:** 4.1. Área = 3.600,07 m<sup>2</sup>  
4.2. Testada (T) = 106,00 m
- 5. Croqui:** 5.529
- 6. Data Base:** Maio / 06
- 7. Valor do Terreno:**

### **7.1. Considerações:**

Trata-se de área de formato irregular, terreno arenoso situado em região residencial, com acessos pela R. José Antônio Ferreira e R. "C", possuindo melhoramentos tais como redes de distribuição de água e coletora de esgoto, rede de energia elétrica e iluminação pública, sendo ainda atendida por transporte coletivo e linha telefônica nas imediações.

**7.2.** Pela planta genérica de valores do município, obtém-se que o valor do metro linear de testada corrigida é de VL = R\$ 756,28.

### **7.3. Testada corrigida (Tc) =**

$$Tc = (( A \times T ) / 30 ) \frac{1}{2}$$

$$Tc = (( 3.600,07 \times 106,00 ) / 30 ) \frac{1}{2}$$

$$Tc = 112,78 \text{ m}$$



# **Prefeitura Municipal de Assis**

*Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços*

Departamento de Controle Urbano

## **7.4. Valor Total Área ( VT )**

$$VT = Tc \times VL$$

$$VT = 112,78 \times 756,28$$

$$VT = R\$ 85.293,25$$

A presente avaliação importou em R\$ 85.293,25 ( Oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais, e vinte e cinco centavos ).

  
**Arqt<sup>a</sup>. Rita Aparecida de A. Freitas**  
**CREA nº 0601192428**